



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 8 7

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

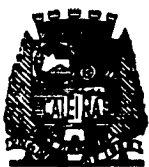
Venho através da presente Mensagem submeter à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei dispondo sobre o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, para o triênio de 1985-1986-1987, prevendo-se, respectivamente, uma aplicação em Despesas de Capital de Cr\$ 3.325.470.000,00-Cr\$ 5.003.350.000,00-Cr\$ 6.670.800.000,00 - num total de Cr\$ 14.999.620.000,00 (Quatorze bilhões, novecentos e noventa e nove milhões e seiscentos e vinte mil cruzeiros).

Pelos anexos explicativos que integram a propositura, poderão os Senhores Vereadores se aquilatarem do Plano de Governo para o período.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Colenda Casa de Leis.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

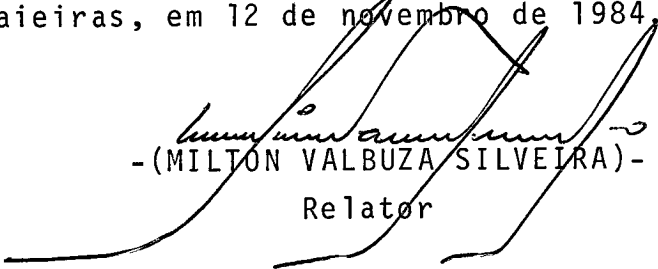
ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PROJETO DE LEI nº 1735/84 - COMISSÃO DE FINANÇAS - PARECER - F1.2

do Projeto de Lei nº 1735/84.

Caieiras, em 12 de novembro de 1984.


-(MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Relator

Em reunião realizada nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento aprovou o parecer do digno Relator, Vereador MILTON VALBUZA SILVEIRA, ao Projeto de Lei nº 1735/84.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1984.

-(JOSE LIRA GUEDES)-

Presidente


-(MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Membro

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

Membro

NAU.



Câmara Municipal de Caieiras

0309

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1735/84, DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, APROVANDO O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO PARA O TRIÊNIO 1985/1987.-

Acompanhado do ofício nº 1044/84, datado de 27 de setembro de 1984, apenso à Mensagem nº 1427, o senhor Chefe do Executivo encaminhou a esta Casa de Leis o Orçamento Plurianual - de Investimentos do Município de Caieiras para o triênio de 1985 - 1987.

Recebeu o processo a nomenclatura de Projeto de Lei nº 1735/84 e após a observância dos prazos regimentais foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento, cujo Presidente o distribuiu de imediato a este Vereador para que providenciasse a sua análise e emitisse o competente parecer.

Verifica-se que a propositura obedece as disposições legais vigentes, em particular aos artigos 82 e 85 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969.

Sobre a peça orçamentária, cabe-nos os seguintes comentários:

1. O total de investimentos para o triênio atinge o valor de Cr\$ 14.999.620.000,00 (Quatorze bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros).

2. Desse montante, destinam-se para o exercício de 1985 o valor de Cr\$ 3.325.470.000,00 (Três bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta mil cruzeiros).

3. Ainda desse montante, destinam-se Cr\$ 976.610.000,00 - (novecentos e setenta e seis milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros) para Habitação e Urbanismo e destinam-se Cr\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de cruzeiros) para Educação e Cultura.

As demais funções receberão meios na conformidade dos planos elaborados.

Isto posto, o meu parecer é FAVORÁVEL à aprovação

- segue -